



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 64

Fls. N.º 091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.974, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.



“Revoga o Decreto nº 3.608/2021, de 19 de julho de 2021, (*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, os lotes de terrenos designados de Lotes: “A1”, “A3” e “A4”, com a finalidade e destinação para Construção de Casas Populares, abertura de Avenida de acesso ao Corredor de Servidão existente e acesso à Avenida da Saudade Joaquim Silva Sobrinho*) e, dá outras providências”.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

### DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 3.608/2021, de 19 de julho de 2021, (*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, os lotes de terrenos designados de Lotes: “A1”, “A3” e “A4”, com a finalidade e destinação para Construção de Casas Populares, abertura de Avenida de acesso ao Corredor de Servidão existente e acesso à Avenida da Saudade Joaquim Silva Sobrinho e, dá outras providências*), publicado no Diário Oficial do Município de Cassilândia – DIOCASS – Edição nº 1.739, ocorrida em 22 de julho de 2021, páginas: 1 e 2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2024.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 001/RH/2024

CASSILÂNDIA/MS, 09 de janeiro de 2024.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CAROLINE STEFANI SOUZA OLIVEIRA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **CAROLINE STEFANI SOUZA OLIVEIRA**, aprovada na classificação em 12º lugar para o cargo de Recepcionista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 015/2023 na data de 05 de dezembro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 06 de dezembro de 2023, e encerrando em 05/01/2024.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELINA S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 002/RH/2024

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2024.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **HELENA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **HELENA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA**, aprovada na classificação em 33º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de janeiro de 2024 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 016/2023 na data de 21 de dezembro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de dezembro de 2023, iniciando o prazo no dia 23 de dezembro de 2023 e encerrando em 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELMA S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 003/RH/2024

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2024.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MIRIELLEN APARECIDA DE PAULA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **MIRIELLEN APARECIDA DE PAULA**, aprovada na classificação em 60º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2024 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 016/2023 na data de 21 de dezembro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de dezembro de 2023, iniciando o prazo no dia 23 de dezembro de 2023 e encerrando em 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 051/24 de 09 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva prevista no art. 47 inciso IV da Lei Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor, a partir de janeiro de 2024:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Porcentagem
3077/1	Cinthy Cristina de Oliveira Canuto Reis	35%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao nove (09) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 98

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

052/24 de 10 de janeiro de 2024


**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Izabel Deuslan Rezende de Melo**, matrícula 2/1, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, em 09/01/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 97<sup>7/4</sup>

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 053/24 de 10 de janeiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2912/1	Mirelle Valeska Goulart Silva	14	19/12/2023	01/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 98

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 054/24 de 10 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Elza Maria Louredo	488/1	30	04/01/2024 a 02/02/2024	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

055/24 de 10 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de janeiro/24 a **Gratificação pela Dedicção Exclusiva** de 20% para 30%, percebida pelo Sr. **Johnatan Dutra Zangerolami**, matrícula 2728/1, prevista no Artigo 47, inciso IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 056/24 de 10 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, pelo exercício do cargo em Comissão de Diretor Coordenador no Setor de Departamento de Projetos e Convênios, ao Sr. **Waddyh Moyses Neto**, matrícula 2695/4, em conformidade com o Artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, a partir de janeiro de 2024.

Art. 2 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 057/24 de 12 de janeiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo efetivo de ASA I - Vigia, em virtude do Falecimento do Sr. **Nestor Paulo Dias**, matrícula 2668/1, ocorrido em 24/12/2023, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, extraída do livro C-038, Fls. 161, Termo 9.495 – Paranaíba/MS, em 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 02

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 058/24 de 12 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Elen Cristina Gama da Silva**, matrícula 2755/1, do cargo efetivo de TAO II - Escriturário III, a partir de 12/01/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 03

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 059/24 de 12 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva prevista no art. 47 inciso IV da Lei Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor, a partir de a partir de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Porcentagem
1850/1	Sarah Rafaela de Moura de Moraes	20%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 060/24 de 15 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Lucas Eduardo Queiroz Souza**, matrícula 2785/2, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde II - Fiscal de Vigilância Sanitária, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 061/24 de 15 de janeiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Matheus Queiroz Souza**, matrícula 2661/1, do cargo efetivo de TAO II - Escriturário III, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 06



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

062, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

#### Portaria N.º

"Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, para o Biênio 2024-2026 e, dá outras providências".

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que *Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020);*

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 26 ao 32 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 04 de outubro de 2022, que *Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos – SMSB, do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, e dá outras providências.*

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Saneamento Básico – CMSB, para o Biênio 2024-2026, os senhores e senhoras abaixo descritos:

#### I – Dos Titulares dos Serviços

##### Representantes do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alexandre Lima de Souza;

Suplente: Eduardo de Assis Maia;

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos:

Titular: Karina Bianchine dos Santos;

Suplente: Rhosanna de Paula Tenório;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 07



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

062, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

#### **Portaria N.º**

**II - De Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico:**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Viviane Alves de Souza;  
Suplente: Luciney Correa da Silva.

**Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente:**

Titular: Raissa de Moraes Nakati;  
Suplente: Rita de Cássia Mariano de Paula.

**III – Dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico**

**Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação:**

Titular: Kelia Maia Tomaz;  
Suplente: Celes Conceição da Silva.

**Representantes da Entidade Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico:**

Titular: Leandro Caldo de Almeida;  
Suplente: Danielle Adma Vendimiati.

**IV – Dos Usuários dos Serviços Públicos de Saneamento Básico**

**Representante da Associação de Moradores de Bairros:**

Titular: Dorisdey Rodrigues Alves Silva;  
Suplente: Ana Amélia Gonçalves Souto Batista.

**Representante da Indústria e Comércio Local**

Titular: Márcio Mouzar de Miranda;





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 08



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

062, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

### Portaria N.º

V – De Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Setor de Saneamento Básico

Representante de Sindicatos de Trabalhadores:

Titular: Adenilson Pereira de Camargo;

Representante de Instituições de Ensino e Pesquisa:

Titular: Gustavo Haralampidou da Costa Vieira;

Suplente: Rodrigo Cogo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2323

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**